

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, com sede administrativa á Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, em Simonésia/MG, isenta de inscrição estadual, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 179/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, adotando-se como.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas as alterações posteriores correspondentes e demais condições fixadas neste instrumento convocatório

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**ENTREGA DOS ENVELOPES**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:**

**DATA:** até o dia 04/08/2021

**HORÁRIO:** até às 09hs00min (nove horas).

**LOCAL: LOCAL:** Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. Setor de Licitações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** dia 04/08/2021

**HORÁRIO:** às 09hs10min. (nove horas e dez minutos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

**LOCAL:** Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. Setor de Licitações.

**CONSULTAS AO EDITAL:** no Site: [www.simonesia.mg.gov.br](http://www.simonesia.mg.gov.br), ou no Setor de Licitações, no endereço supracitado.

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com), Telefone: (33) 3336-1235 ou pessoalmente, no Setor de Licitações, no endereço supracitado.

## 1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado e vigas metálicas, Córrego Cachoeirão, no Município de Simonésia/MG, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.**

### 1.2. Justificativa, estimativa do valor, origem dos recursos:

1.2.1 - A contratação pretendida, justifica-se pela necessidade de o Município de Simonésia/MG, promover a construção da ponte de acesso ao Córrego Cachoeirão que encontra-se com sua infraestrutura danificada.

1.2.2 – A despesa com a contratação dos serviços objeto deste certame, está estimada em **R\$ 494.789,46** (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme os orçamentos estimativos dispostos na Planilha Orçamentária de Custo, integrante deste Edital.

1.2.3 - A despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos angariados por intermédio de Emenda Parlamentar, oriundos da Secretaria de Estado de Governo, conforme Resolução SEGOV Nº 011, 03 de maio de 2021.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A habilitação que precederá a abertura das propostas destinar-se-á à qualificação dos licitantes **mediante apresentação do Certificado de Cadastro de Fornecedores expedido até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de propostas e documentos pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, devidamente atualizado, conforme estabelecido no Anexo X deste instrumento convocatório, em conformidade com art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93,** qualificando-o para o objeto desta licitação, observada sua validade na data de abertura do processo licitatório.

2.2 - Somente poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, devidamente cadastradas no Município de Simonésia/MG, que atenderem os preceitos da legislação vigente e todas as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

2.3 - Não será permitida a participação na presente Licitação, as empresas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

2.3.1 - sob processo de falências ou concordata ou em regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensa de licitar ou declaradas inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados e Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão que o praticou;

2.3.2 – que tenham sócio, responsável técnico ou integrante da equipe técnica que seja funcionário da Prefeitura ou de suas Autarquias e Fundações;

2.3.3 – que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando desta Licitação; e/ou,

2.3.4 – que tenham responsável técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra empresa que esteja participando desta Licitação.

2.4 - É vedada ainda a participação de pessoas físicas nesta licitação, bem como, as sociedades empresárias que se enquadrarem em uma das hipóteses mencionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

### **3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:**

3.1 - Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, à CPL, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de licitações, por escrito, por meio do e-mail [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com) ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo.

3.1.1 - Até o 5º (quinto) dia útil, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.1.2 - Se os esclarecimentos e impugnação forem feitos por licitante, poderá ser protocolado até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar, informando o CNPJ, Razão Social e nome do representante, que solicitou esclarecimentos, ou se pessoa natural o nome e CPF, informando os meios para contato - *endereço completo, telefone, fax e e-mail*.

3.3 - Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

3.4 - O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolizado junto ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

Setor de Licitações do Município, localizado na Pça. Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, em Simonésia/MG, no horário de 08h00min (oito) às 11h00min (onze) e de 13h00min (treze) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no item 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias, bem como, por encaminhamento via e-mail: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com).

3.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.6 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Comissão Permanente de Licitações, diretamente aos licitantes e/ou no site [www.simonesia.mg.gov.br](http://www.simonesia.mg.gov.br).

3.7 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.8 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: **01 - DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela CPL, os quais ficarão arquivados neste processo e não serão devolvidos:

4.1.1 - Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

4.1.2 - Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.1.3 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador da empresa, ou seja, do outorgante,

em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhada do original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

4.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

4.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo do **Anexo III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a CPL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a Licitação.

4.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante na presente Licitação, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.6 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante, ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa da CPL. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.7 - A falta de qualquer um dos documentos, que culminar no descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Título, não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

## **5 - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS LEI COMPLEMENTAR 123/2006:**

5.1 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor individual, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, cumulativamente, dentro do envelope de habilitação:

5.1.1 - Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou documento equivalente no caso de sociedade simples.

5.1.2 - Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº. 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº. 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei (vide modelo anexo IV).

5.2 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 42 e 43 da LC 123/06).

5.3 - A ausência de documentação no envelope de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Para os efeitos deste edital consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

5.7 - No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

5.8 - No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## **6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1 - Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG**  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL): CNPJ:**  
**E-MAIL, TELEFONE E FAX:**

6.2 - O envelope n.º 1 - HABILITAÇÃO - deverá conter:

### **6.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

6.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

6.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.4 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

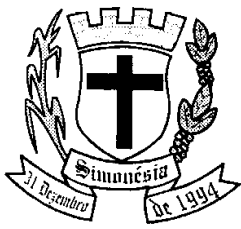
6.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

6.2.3.1 - **Certidão Negativa de Falência/Concordata** ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

6.2.3.1.1 - Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas **há no máximo 30 (trinta) dias** da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar expressamente no documento.

6.2.3.2 - **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

6.2.3.2.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a-1) publicados em Diário Oficial; ou

a-2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a-3) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b-1) por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

b-2) por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

c) sociedade criada no exercício em curso:

c-1) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

c-2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinados pelo Contador da empresa .

d.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## 6.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.2.4.1- Qualificação Técnica Operacional (da empresa)

6.2.4.1.1- Comprovação fornecida pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, de que a licitante realizou visita técnica no local onde será realizada a obra objeto desta Concorrência **ou** Declaração de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo VII;

6.2.4.1.2 - Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia– CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.2.4.1.3 - Certidão de Registro (CRQ – CREA/CAU) Pessoa Jurídica, válida;

6.2.4.1.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da licitante com a indicação dos Profissionais Técnicos que atuarão na execução do objeto deste edital, devendo constar obrigatoriamente o(s) profissional(is) vinculado(s) ao Acervo Técnico apresentado pela empresa a título de comprovação técnica profissional;

6.2.4.1.5 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de **atestado de capacidade técnica operacional** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou a qualquer tempo, ou esteja executando serviços com características semelhantes aos serviços previstos neste Edital, conjuntamente com sua respectiva ART assinada pelas partes envolvidas e gerada antes da data deste edital (**os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão ser apresentados com reconhecimento de firma em Cartório**). Alternativamente, a licitante comprovará a veracidade do atestado emitido em nome da empresa apresentando a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT registrada junto ao CREA/CAU, conjuntamente com sua respectiva ART assinada pelas partes envolvidas, em nome do profissional que realizou o serviço, independentemente do atual vínculo deste profissional com a licitante;

### 6.2.4.2 - Qualificação Técnica Profissional (do responsável técnico)

6.2.4.2.1 - Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU/UF (Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal), em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.2.4.2.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de **atestado de capacidade técnica profissional** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

que o Profissional foi a qualquer tempo, ou seja, responsável técnico atualmente deserviços com características semelhantes aos serviços previstos neste Edital. O atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU, comprovando a execução dos serviços, **(os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão ser apresentados com reconhecimento de firma em Cartório);**

6.2.4.2.3 – Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior legalmente habilitados, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, devidamente registrado no CREA/CAU que demonstrem possuir experiência comprovada para execução da obra objeto da presente licitação;

6.2.4.2.3.1 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

6.2.4.2.4 - **Comprovação** de que o(s) detentor(es) da(s) referida(s) CAT(s) é(são) vinculado(s) à licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**a) sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

**b) diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**c) empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

**d) responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

**e) profissional contratado:** cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

## 6.2.5 – DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

6.2.5.1 - Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº. 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº. 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital;

6.2.5.2 - Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

6.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação por servidores da Secretaria de Administração, ou para autenticação pela Comissão de Licitação, na sessão de análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

5.2 - Não serão aceitos protocolos de solicitação de nenhum tipo de documento.

6.5 - O não atendimento de qualquer das condições de habilitação provocará a inabilitação do licitante.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se que:

6.6.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.6.2 - Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

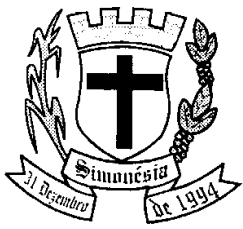
6.6.3 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.7 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

6.8 - Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual apresente, na fase de habilitação, alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10 - Os documentos destinados à habilitação relacionados nos subitens acima deste Título, **que tenham sido exigidos para fins de cadastro, conforme Anexo VIII deste edital**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG em vigor na data da entrega dos envelopes, **desde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **que tais documentos estejam expressamente indicados no referido cadastro e ainda vigentes na data designada para habilitação.**

6.11 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

## **7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 - O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.  
PROPONENTE:(RAZÃO SOCIAL): CNPJ:  
E-MAIL, TELEFONE E FAX:**

7.2 - A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo VI deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

7.2.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

7.2.2 - Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.2.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Assim sendo, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas por esse período.

7.2.4 - A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

7.2.4.1 - A planilha de orçamentária devidamente assinada pelo responsável legal da empresa proponente.

7.2.4.2 - O preço global proposto deverá atender à totalidade do serviço, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

7.2.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, embalagens, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

7.2.6 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;

7.3 - O preço máximo/teto para a presente licitação é de **R\$ 494.789,46** (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha de preços da Administração Pública Municipal. Assim, as empresas que cotarem preço acima serão desclassificadas.

7.4 - As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

7.4.1 - Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso estes últimos prevalecerão;

7.4.2 - Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

7.5 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros, e deverá ser considerado como aceito.

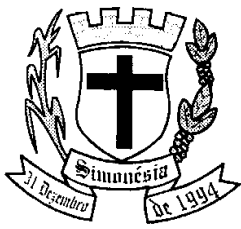
## **8 - PROCEDIMENTO**

### **8.1 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1.1- Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação - CPL procederá à abertura do Envelope de nº 1, contendo a documentação relativa à "1ª Fase/Habilitação". O conteúdo do Envelope será rubricado pelos representantes legais das licitantes presentes na sessão, e serão submetidos à apreciação da Comissão de Licitação.

8.1.2- **Uma vez iniciada a abertura dos invólucros da "Documentação de Habilitação", não serão admitidas quaisquer retificações e nem será permitida a participação de proponentes retardatárias, a não ser como ouvinte.**

8.1.3- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

complementação posterior.

8.1.4 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

8.1.5- O Envelope de nº 2, fechado, contendo a documentação relativa à "2ª Fase/Proposta", será disponibilizado à participante inabilitada para retirada na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações e Contratos, após julgamento da licitação.

## 8.2 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.2.1 - Abertura do envelope de nº 2, relativa à "2ª Fase/Proposta", contendo a documentação das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso ou mediante assinatura do Termo de Renúncia do mesmo pelas licitantes, conforme previsto no preâmbulo deste Edital;

8.2.2- A Comissão, ao proceder ao exame das propostas, de imediato, eliminará àquelas que:

- a. Ultrapasse o valor máximo estipulado pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG descrito no item 7.3 deste Edital;
- b. Não tenham observado a legislação e termos do presente edital;
- c. Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;
- d. Não atendam às condições estipuladas nos arts. 44 e 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e. Tenham os preços inexequíveis de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98.

8.2.3- A classificação obedecerá ao princípio do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.4 - Será classificada em 1º (primeiro) lugar, a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços, objeto desta licitação;

8.2.5- Para a correta observância das disposições do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, com espeque no § 3º do art. 43, da mesma lei, poderá determinar diligência para apuração (ões) do(s) preço(s) proposto(s) pela(s) licitante(s);

8.2.6- Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação nominada por "Empate Ficto".





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

8.2.7 - Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.2.7.1 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

8.2.7.2 - Não sendo classificada em primeiro lugar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.7.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 7.2.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.2.7.4 - A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitação, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão;

8.2.7.5 - Na hipótese de não contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.2.7.6 - O disposto no item 7.2.6 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.3 - O critério de desempate, nesta licitação será obrigatoriamente, o sorteio, observado o previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.2 - A adjudicação do objeto da presente licitação será feita à licitante vencedora.

9.3 - Decorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto, ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o Prefeito Municipal, homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no art. 49 da Lei federal nº 8.666/93, revogá-la ou anulá-la;

9.4 - A contratada firmará, após a homologação do resultado da licitação, o respectivo contrato, conforme modelo constante do Anexo II, integrante deste edital, observadas as condições estipuladas no mesmo;

9.5 - A contratada será convocada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de data do recebimento da convocação, assinar o contrato, ou instrumento equivalente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

9.5.2 - Este prazo, a requerimento da contratada e a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, presentes as razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.5.3 - O ato de convocação da contratada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, interrompe a contagem do prazo de validade da proposta.

9.5.4 - A contratada, não assinando o contrato ou instrumento equivalente, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 - As ocorrências durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

10.2 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser protocolados no endereço mencionado no preâmbulo.

10.4 - A Prefeitura de Simonésia/MG não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas.

## **11 – DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

11.1 - O protocolo dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis.

## **12 - DO CONTRATO**

12.1 - O contrato é, sob a forma de minuta, parte integrante deste edital, o qual especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

12.2 - Na hipótese do CONTRATADO não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou revogar a licitação.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá proceder alterações contratuais nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

condições previstas nos arts. 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CREA-MG na certidão do CREA de origem, quando da assinatura do contrato.

## **13 – DA RESOLUÇÃO**

13.1 - Constituem condições resolutivas do contrato:

- a. O integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços contratados.
- b. O decurso do prazo contratual de execução.
- c. O acordo formal entre as partes.

d. Resolvido o contrato por força das condições previstas nos incisos “b”, e “c” supra, a Prefeitura de Simonésia/MG pagará à CONTRATADA, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aproveitados.

## **14 – DA GARANTIA**

14.1 - Até o ato de emissão da Ordem de Serviços, a CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14.2 - A garantia prestada será devolvida à CONTRATADA após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais.

14.3 - A garantia de execução deverá ser atualizada quando promovida alteração contratual.

14.4 - No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, a garantia não será devolvida e será apropriada pela CONTRATANTE, sob título de “Receita Extraordinária”.

14.5 - A devolução da garantia apresentada dar-se-á mediante solicitação da CONTRATADA, através de requerimento expedido por seu representante ao Prefeito Municipal.

## **15 – DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, do boletim medição correspondente a parcela executada.

15.2 - O Banco/Agência/Número da conta corrente deverão constar da nota fiscal, sendo lícito à CONTRATADA optar pela emissão de cheque nominal a contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

15.3 - Para efeito de pagamento, serão considerados os valores unitários cotados e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestadas pela fiscalização.

15.4 - O pagamento da primeira medição somente poderá ocorrer se acompanhada de documentos que comprovem:

- a) O registro da obra no CREA/MG;
- b) O registro da obra junto ao INSS;

15.5 - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega de cada parcela da obra, esta não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas no Projeto Básico, Memorial descritivo e cronograma físico-financeiro aprovado, atestado pelo Engenheiro Municipal que firmará laudo neste sentido.

## **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Simonésia/MG, a saber: 0206 26 782 0010 1.004 449051 – Ficha: 350.

## **17 - DAS VISITAS TÉCNICAS**

17.1 - Para elaboração da proposta e participação do certame será **facultado** ao licitante visitar o local da obra, mediante prévio agendamento junto ao setor de licitações do Município por meio do email: [licitacaosimonesia@hotmail.com](mailto:licitacaosimonesia@hotmail.com).

17.2 - O licitante interessado em fazer a visita técnica deverá apresentar os seguintes documentos:

17.2.1 - Procuração emitida pela empresa;

17.2.2- Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo em vigor, para comprovar que a Procuração foi assinada pelo representante legal da empresa;

17.2.3 - Carteira de Identidade e CPF ou outro documento equivalente.

## **18 – DA PUBLICIDADE**

18.1 - A Comissão Permanente de Licitação promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios na forma determinada pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis.

## **19 – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá ainda a CONTRATADA, subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresso consentimento da Prefeitura de Simonésia/MG.

## **20 - RESPONSABILIDADE CIVIL**

20.1 - A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao assinar o instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura de Simonésia/MG ou a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

## **21 – DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.**

21.1 - Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividade que constituam seu objeto deverão ser pagos exclusivamente, pela CONTRATADA. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

21.2 – Na forma do Recurso Extraordinário nº 760931 - STF, com repercussão geral reconhecida, o Município de Simonésia/MG não responderá solidariamente pela eventual inadimplência das verbas trabalhistas por parte do contratado.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - A Comissão Permanente de Licitação, com base no § 3º do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessário.

22.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o disposto no artigo 110 da Lei 8.666/93.

22.3 - Poderá a Comissão Permanente de Licitação exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

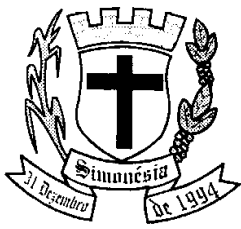
22.4 - Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

22.5 - A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem de serviço específica, tendo a contratada obrigação de manter a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG informada sobre todos os dados referentes aos serviços em execução e/ou executados.

22.6 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, conforme estabelecido no inciso XIII do art.55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**22.7 - A Administração Pública Municipal coloca a disposição das empresas interessas em participar do certame o setor de Engenharia do Município para que possam sanar eventuais dúvidas técnicas referentes aos Projetos Básicos, Planilha orçamentária, Cronograma, locais onde serão realizadas as obras, etc.**

**22.8 - O ingresso da(s) empresa(s) no presente certame subentende-se que a(s) mesma(s) concorda com todas as cláusulas do Edital e seus Anexos, bem como tomou conhecimento do projeto básico e da forma de execução dos serviços.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

22.9 - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Município para execução dos serviços.

22.10 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

22.11 - Constituem Anexos do Edital dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e outros;

**Anexo II** - Minuta Contratual;

**Anexo III** - Carta de Credenciamento (modelo);

**Anexo IV** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo);

**Anexo V** - Declaração de que não Emprega Menor (modelo);

**Anexo VI** - Modelo Proposta de Preços;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições para Execução da Obra;

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação;

**Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidores, Responsáveis Técnicos que sejam funcionários da Prefeitura;

**Anexo X** - Relação de Documentos para Cadastramento.

Simonésia/MG, 14 de julho de 2021.

---

Getúlio Francisco Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO;
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
3. MEMORIAL DESCRITIVO;
4. PROJETO BÁSICO.

(TODOS EM ANEXO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

### **ANEXO III**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Á

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, no Processo Licitatório nº 179/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular propostas de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, assinar declarações (inclusive as constantes do Anexo do Edital em questão) e manifestar-se quanto a desistência de interpô-los.

Atenciosamente

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1- A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com reconhecimento de firma em cartório.
- 2- Esta carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou habilitação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### ANEXO IV

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) Equiparada;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade firmo a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº. 179/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14(quatorze) anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### ANEXO VI

#### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto na Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, qual seja, a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado e vigas metálicas, Córrego Cachoeirão, no Município de Simonésia/MG, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais condições fixadas neste instrumento convocatório**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir e em conformidade com a Planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico-Financeiro em anexo (**EXCEL**):

O preço global proposto para a execução da obra é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Prazo para execução da obra: 06 (seis) meses conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que nos preços propostos já estão neles incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, testes, ferramentas e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para execução perfeita dos serviços discriminados nos projetos e memorial descritivo.

Declaramos expressamente a aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeições às condições fixadas pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

Declaramos que temos conhecimento dos projetos, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº 179/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, que tomamos conhecimento dos meios de acesso, das condições atuais do terreno, do Projeto Básico das obras e serviços a serem realizados e demais condições necessárias à perfeita execução dos serviços objeto do presente certame.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital de licitação, do Processo Licitatório nº 179/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, do Município de Simonésia/MG e por ela responde integralmente a declarante.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### ANEXO IX

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE SEJA FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº 179/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, que inexistente sócio, responsável técnico ou integrante da equipe técnica da Licitante que seja funcionário da Prefeitura ou de suas Autarquias e Fundações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

#### ANEXO X

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado e vigas metálicas, Córrego Cachoeirão, no Município de Simonésia/MG, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.**

O interessado deverá requerer cadastramento **até três (03) dias** anteriores à data fixada para a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, junto à Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações e Contratos, situado a Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia/MG, anexando cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados ou acompanhada dos respectivos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação:

- I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado no órgão competente; no caso de Sociedades por Ações, documento de eleição de seus administradores; no caso de Empresa Individual, Registro Comercial;
- II - Carteira de Identidade e CPF dos sócios;
- III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- V - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

- VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- IX - Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor). Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar;
- X - Certidão do Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.